

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE-22/2025-PMFSN.....	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 192/2024	7
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 193/2024	7
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 194/2024	7
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 195/2024	8
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 196/2024	8
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 197/2024	8
1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 199/2024 - PROCESSO Nº 029/2024	9
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 200/2024	11
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 202/2024	11
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 201/2024	12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE-22/2025-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE-22/2025-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Educação, Edsomar Brandão de Sá, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, publicada no PNCP em 11/06/2025, processo administrativo n.º 046/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição de instrumentos municipais, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 160ea51c55bd6ee620063bd1abbca2dd80ddfd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MPRESA	G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA
CNPJ	44.270.770/0001-20
ENDEREÇO	RUA ANTONIO BORGES, 130 TRIZIDELA, GRAJAÚ-MA
REPRESENTANTE	GONCALO CARMO CAVALCANTE JUNIOR
MAIL	hugolimaacavalcante@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Bumbo Fuzileiro 22 Pol X 30 Cm Feito em Alumínio com Pele Leitosa e 12 Afinadores	Und	60	R\$ 722,17	R\$ 43.330,20
2	Flauta doce sopro germânico		50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
3	Pares de pratos	Und	60	R\$ 541,70	R\$ 32.502,00
4	Peças e acessórios instrumento musical, tipo: talabarte, aplicação: caixa de guerra, características adicionais: cor preta com gancho.	Und	60	R\$ 106,05	R\$ 6.363,00
5	Tarol, material: alumínio, diâmetro:14 pol, tamanho:6 cm, características adicionais: caixa aro pintura epóxi, aro bola.	Und	60	R\$ 310,92	R\$ 18.655,20
6	Surdos 16 pol	Und	60	R\$ 348,01	R\$ 20.880,60
7	Pares de maçaneta	Und	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
8	Pares de baqueta para caixa/tarol	Und	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
9	Talabartes de 1 pontas	Und	210	R\$ 49,00	R\$ 10.290,00
10	Talabartes de 2 pontas	Und	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
11	Baquetas de surdos	Und	120	R\$ 12,34	R\$ 1.480,80
12	Peles leitosas para tarol caixa	Und	300	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00
13	Peles respostas para tarol caixa	Und	300	R\$ 26,05	R\$ 7.815,00
14	Esteira de 20 fios para caixa tarol	Und	300	R\$ 36,46	R\$ 10.938,00
15	Peles para bumbo 16	Und	40	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
16	Peles para bumbo 18	Und	40	R\$ 45,84	R\$ 1.833,60
17	Peles para bumbo 20	Und	40	R\$ 58,21	R\$ 2.328,40
18	Peles para bumbo 22	Und	40	R\$ 64,46	R\$ 2.578,40
19	Peles para bumbo 26	Und	20	R\$ 83,68	R\$ 1.673,60
20	Flautas transversais	Und	20	R\$ 1.512,49	R\$ 30.249,80
21	Clarinetes dib	Und	24	R\$ 1.589,76	R\$ 38.154,24
22	SAXOFONE ALTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	12	R\$ 4.782,60	R\$ 57.391,20
23	SAXOFONE ALTO (COTA RESERVADA MEI/ME/EPP)	Und	4	R\$ 4.782,60	R\$ 19.130,40
24	Saxofone tenor	Und	10	R\$ 5.123,38	R\$ 51.233,80
25	Trompete sib	Und	24	R\$ 1.738,21	R\$ 41.717,04
26	Trombone de vara	Und	22	R\$ 2.404,02	R\$ 52.888,44
27	Bombardino	Und	10	R\$ 4.929,14	R\$ 49.291,40
28	TUBA SIB (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	8	R\$ 15.776,42	R\$ 126.211,36
29	TUBA SIB (COTA RESERVADA MEI/ME/EPP)	Und	2	R\$ 15.776,42	R\$ 31.552,84
30	Bateria completa	Und	4	R\$ 6.921,48	R\$ 27.685,92
31	Bumbo de marcha	Und	6	R\$ 2.844,26	R\$ 17.065,56
32	Caixa tenor	Und	10	R\$ 2.485,65	R\$ 24.856,50
33	Quadriton	Und	6	R\$ 3.459,44	R\$ 20.756,64

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 160ea51c55bd6ee620063bd1abbca2dd80ddfd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TOTAL

R\$ 782.169,94

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 160ea51c55bd6ee620063bd1abbca2dd80ddfd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 04 de agosto de 2025

EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

G. C. CAVALCANTE JUNIO LTDA

GONCALO CARMO CAVALCANTE JUNIOR

CNPJ: 44.270.770/0001-20

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 192/2024**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 192/2024**

REF.: Processo nº 029/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do seu PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA e a empresa MESSIAS SANTOS REIS, CNPJ: 40.090.239/0001-14 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 192/2024, firmado entre as partes, em 01/07/2024, com prazo até 01 de julho de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados e Impostos (Exerc. Corrente). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por um período de 12 (DOZE) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026 - BASE LEGAL com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração pela CONTRATANTE e a empresa MESSIAS SANTOS REIS com seu representante legal o Sr. Messias Santos Reis, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 23 de junho de 2025. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 193/2024**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 193/2024**

REF.: Processo nº 029/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do seu PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA e a empresa AUTO PEÇAS.COM LTDA, CNPJ: 13.702.353/0001-85 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 193/2024, firmado entre as partes, em 01/07/2024, com prazo até 01 de julho de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados e Impostos (Exerc. Corrente). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por um período de 12 (DOZE) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026 - BASE LEGAL com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração pela CONTRATANTE e a empresa AUTO PEÇAS.COM LTDA com seu representante legal o Sr. Jose Ribeiro Filho, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 23 de junho de 2025. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 194/2024**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 194/2024**

REF.: Processo nº 029/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do seu FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA e a empresa AUTO PEÇAS.COM LTDA, CNPJ: 13.702.353/0001-85 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 194/2024, firmado entre as partes, em 01/07/2024, com prazo até 01 de julho de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica estendido por um período de 12 (DOZE) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026 - BASE LEGAL com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Aíla Cristine Santos Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e a empresa AUTO PEÇAS.COM LTDA, com seu representante legal o Sr. Jose Ribeiro Filho, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 23 de junho de 2025. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 160ea51c55bd6ee620063bd1abbca2dd80ddfd57

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 195/2024**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 195/2024**

REF.: Processo nº 029/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa AUTO PEÇAS.COM LTDA, CNPJ: 13.702.353/0001-85 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 195/2024, firmado entre as partes, em 01/07/2024, com prazo até 01 de julho de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica estendido por um período de 12 (DOZE) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026 - BASE LEGAL com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Fernanda Soares de Souza – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e a empresa AUTO PEÇAS.COM LTDA com seu representante legal o Sr. Jose Ribeiro Filho, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 23 de junho de 2025. Fernanda Soares de Souza – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 196/2024**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 196/2024**

REF.: Processo nº 029/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do seu PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA e a empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 196/2024, firmado entre as partes, em 01/07/2024, com prazo até 01 de julho de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados e Impostos (Exerc. Corrente). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por um período de 12 (DOZE) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026 - BASE LEGAL com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração pela CONTRATANTE e a empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME com seu representante legal o Sr. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 23 de junho de 2025. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 197/2024**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 197/2024**

REF.: Processo nº 029/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do seu PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ: 19.015.326/0001-10 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 197/2024, firmado entre as partes, em 01/07/2024, com prazo até 01 de julho de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados e Impostos (Exerc. Corrente). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por um período de 12 (DOZE) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026 - BASE LEGAL com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração pela CONTRATANTE e a empresa D. S. S. DA SILVA com seu representante legal o Sr. Domingos Sidney Santos da Silva, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 23 de junho de 2025. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 160ea51c55bd6ee620063bd1abbca2dd80ddfd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 199/2024 - PROCESSO Nº 029/2024

1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 199/2024 - PROCESSO Nº 029/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D. S. S. DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Edsomar Brandao de Sá e a empresa D. S. S. DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.015.326/0001-10 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 008, nº 151, Centro, Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Domingos Sidney Santos da Silva, RESOLVEM ADITAR o presente CONTRATO Nº 199/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2024 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024), com fundamento nos Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 199/2024, firmado entre as partes, em 01/07/2024, com prazo até 01 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 O prazo de vigência fica estendido por um período de 12 (DOZE) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026.

2.2 Este instrumento tem seus efeitos válidos a partir da data da sua assinatura.

2.3 Os itens da Clausula Primeira deste contrato, serão automaticamente renovados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2022.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2023.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA



DOTAÇÃO	12.361.0016.2026.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.553 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0016.2086.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2095.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV ENSINO INTEGRAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recurso não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.365.0011.2095.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV ENSINO INTEGRAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c a CLÁUSULA SEGUNDA deste contrato, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 160ea51c55bd6ee620063bd1abbca2dd80ddfd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no diário Oficial do Município (DOM), conforme determina a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente 1º termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formosa da Serra Negra (MA), 23 de junho de 2025.

EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

D. S. S. DA SILVA

CNPJ nº 19.015.326/0001-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 200/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 200/2024

REF.: Processo nº 029/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ: 19.015.326/0001-10 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 200/2024, firmado entre as partes, em 01/07/2024, com prazo até 01 de julho de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica estendido por um período de 12 (DOZE) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026 - BASE LEGAL com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Fernanda Soares de Souza – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e a empresa D. S. S. DA SILVA com seu representante legal o Sr. Domingos Sidney Santos da Silva, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 23 de junho de 2025. Fernanda Soares de Souza – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 202/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 202/2024

REF.: Processo nº 029/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do seu SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 35.746.723/0001-19 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202/2024, firmado entre as partes, em 01/07/2024, com prazo até 01 de julho de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0016.2085.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0011.2095.0000 MANUT DESENV ENSINO INTEGRAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica estendido por um período de 12 (DOZE) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026 - BASE LEGAL com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, com seu representante legal o Sr. Izairton Gomes Sousa, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 23 de junho de 2025. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 160ea51c55bd6ee620063bd1abbca2dd80ddfd57

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 201/2024**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 201/2024**

REF.: Processo nº 029/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do seu SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 35.746.723/0001-19 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 201/2024, firmado entre as partes, em 01/07/2024, com prazo até 01 de julho de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0016.2086.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0011.2095.0000 MANUT. E DESENV ENSINO INTEGRAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0011.2095.0000 MANUT. E DESENV ENSINO INTEGRAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica estendido por um período de 12 (DOZE) meses, com início em 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026 - BASE LEGAL com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, com seu representante legal o Sr. Izairton Gomes Sousa, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 23 de junho de 2025. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 160ea51c55bd6ee620063bd1abbca2dd80ddfd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 05/08/2025 19:53:16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 160ea51c55bd6ee620063bd1abbca2dd80ddfd7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

